Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

27

R
fls. 205 v 206
l. 11

LEI Nº 1.671, DE 14 DE MARÇO DE 1.977

AUTORIZA SERVIÇOS DE ACOSTAMENTO NA AVENIDA EUCLIDES MIRAGAIA, NO TRECHO QUE SERVE COMO 2ª VIA DE ACESSO À RODOVIA MARECHAL RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a executar, por administração direta, com paralelepípedos retirados de trechos de ruas da cidade, os serviços de acostamento da Avenida Euclides Miragaia, no trecho que serve como 2ª via de acesso à Rodovia Marechal Rondon, de acordo com o projeto e memorial descritivo anexos que, rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Referidos serviços correrão por conta da verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.10 - LOGRADOUROS PÚBLICOS - 6.10 / 10585752.31 / 3111.01 - 3120.00 - Conservação de ruas e avenidas, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Lei nº 1.344, de 12 de abril de 1.973.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de março de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de março de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

28

Setor de Obras
e
Serviços Públicos

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO:-

Construção e pavimentação com paralelepipedos do acostamento da - Avenida Euclides Miragaia, entre a Rua Profª Lydia Helena Frandsen Stuhr e a Via Marechal Rondon, na extensão de 1.860 metros.

EXECUÇÃO:-

Os serviços de execução de pavimentação dos acostamentos da Av. - Euclides Miragaia com paralelepipedos, constarão inicialmente de - preparo e regularização do sub-leito, devidamente compactado a -- 95% do Proctor simples com as inclinações especificadas no Projeto. Nos locais que porventura ocorram material organico, o mesmo será removido com substituição por solo próprio importado de jazida a - ser determinada. Após tal providencia será aplicado material areno so objetivando melhor acomodação dos paralelepipedos. Em seguida - será efetuada a aplicação dos paralelepipedos com a consequente -- compactação por rolo liso de 10 (deis) toneladas, completando a - operação, haverá rejuntamento com material betuminoso ou com argamassa de cimento visando com isso, impedir a penetração de água e crescimento de gramineas.

O Projeto foi elaborado visando fixar uma faixa de cada lado, na - largura de 3,00m e inclinação de 2%, afim de proporcionar o tráfego de veículos de tração animal, bicicletas e para eventual emergencia de veículos a motor, deixando a pista central com pavimento asfáltico, exclusiva para tráfego de veículos a motor.

Além dessa faixa, em continuidade à mesma, será executada uma faixa que no lado direito será variável de 1,50m a 2,50m e no lado esquerdo será constante na largura de 2,50m. Esta faixa com inclinação de 5% terá por objetivo servir de escoamento de águas pluviais, impedindo assim que o material arenoso seja carreado para o leito da pista. Está previsto saídas de águas em locais onde a topografia do terreno permitir tal medida.

Além dessa faixa será executada a guia e prevista a largura de - 2,00m para a execução do passeio.

Estão previstos que os postes da C.P.F.L. e os da TELESP estarão

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 10 MAR 1977
PRESIDENTE

Setor de Obras
e
Serviços Públicos

no passeio a 0,20m da guia.

A área total a ser executada é de 20.367,00 m2 e segundo consta - a municipalidade dispõe de todo o material necessário para a execução dos serviços.

Estimamos o valor da mão de obra em Cr$75,000,00 (setenta e cinco - mil cruzeiros) e o equipamento em Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) perfazendo assim o total de Cr$ 95,000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros)

Birigui, 08 de março de 1977.-

Pedro Marin Berbel
Prefeito Municipal

Edson Pizzo - Engº S.O.S.P. P.M.B.
Engº Civil C.R.E.A. 20.375/D 6ª Reg.

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 10 MAR 1977
PRESIDENTE